

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público o Auto de Infração, da Gerência de Fiscalização Ambiental, abaixo relacionado, em conformidade com o Artigo 23, §2º do Decreto Municipal 26.083/2016.

Auto de Infração: No 00225 Série C

Penalidade: multa

Lavrado: às 09 h do dia 19/06/2026

Pessoa Jurídica: LCG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 47.684.504/0001-31

Endereço: Rua Machado de Assis, 285 – 2o Andar – Santo Andrezinho – Castelo/ES

Descrição: Depositar ou permitir o depósito de rejeitos provenientes de atividades ou empreendimentos poluidores do meio ambiente em desacordo com exigências normativas: depositar terra proveniente de escavação para obra de construção civil do Condomínio Verana (Lote 06 – Quadra 09) em terreno vizinho não licenciado para o fim – Chamados OUVIDORIA MUNICIPAL 2603239093 e 2604072015.

Penalidade: multa de 150 UFCI

Valor da multa (R\$): R\$ 4.090,50 (UFCI = R\$ 27,27)

Dispositivo Legal: Artigo 21, inciso V do Decreto Municipal 26.083/2016

Local da infração: Bairro Campo Leopoldina - Coordenadas Geográficas (ponto médio) UTM 24K27.8528.03 mE – 7692313.14 mS – Divisa com o Lote 06 – Quadra 09 do Condomínio Verana.

Auditora Fiscal de Meio Ambiente: Adriana Machado Agostini - Matrícula 37678

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de junho de 2026.

Thiago Fiório Longui
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 36.938/2026

